



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EMENDA Nº 002/96

EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA, Projeto de Lei nº 08/96, para o exercício de 1997, em que destina dotação orçamentária do Poder Judiciário no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais, ficando acrescido de acordo com a Emenda o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), transferidos das seguintes secretarias: Secretaria de Administração.... R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Secretaria de Transporte... R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Secretaria do Bem Estar Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), para fazer face ao Projeto de Lei nº 003/94 de 13-09-94 do Vereador Gersonil de Almeida Godinho.

Câmara Municipal de Taguatinga, aos 05 dias
do mês de setembro de 1996.

Gersonil de Almeida Godinho
GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO

= Vereador =

Proposta 1ª, 2ª e 3ª
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões 11 109 119 76

[Assinatura]